ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 070, de 13 de Setembro de 1977.

Majora os subsídios e representação do Chefe do Executivo Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, com a arrimo no que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 106, do Decreto Lêi nº 164/70.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam majorados os subsídios e representação do Chefe do Executivo Dêste Município, em 34% (trinta e quatro por cento), de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único do Artigo 57, combinado com o Inciso V, do Artigo 106 da Lêi Orgânica dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 2º - As despesas decorrentes com os encargos do Artigo anterior, correrão à conta de recursos próprio do Município e são amparadas em dotação consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Maio do corrente âno.

Câmara Municipal de Marabá, 13 de Setembro de 1977.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.